



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 091-A/2022, de 01 de OUTUBRO de 2022

**"REAJUSTA A UNIDADE DE
REFERÊNCIA FISCAL DO
MUNICÍPIO – URFM E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que, o artigo 266 da Lei Municipal nº 592/2016 – Código Tributário do Município de Juru, determina que a Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM será reajustada a cada exercício financeiro, antes 90 (noventa) dias do seu término, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) para cada **UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO – URFM**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários de competência do Município de Juru.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 040/2021; este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional